



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0350/2021

Em, 14 de maio de 2021

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A ELABORAÇÃO DE PLANO EMERGENCIAL DE ATIVAÇÃO ECONÔMICA NA CIDADE DE CABO FRIO, QUE DEVERÁ COMPREENDER UM CONJUNTO DE MEDIDAS DE CARÁTER PERMANENTE, TEMPORÁRIO E/OU TRANSITÓRIO PARA O ACIONAMENTO INTENSIVO DA ATIVIDADE ECONÔMICA INSTALADA NA CIDADE.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando a elaboração de Plano Emergencial de Ativação Econômica na Cidade de Cabo Frio, o qual deverá contemplar um conjunto de medidas de caráter permanente, temporário e/ou transitório para o acionamento intensivo da atividade econômica instalada na cidade, com o objetivo de amenizar as consequências e os efeitos econômicos decorrentes da pandemia do Covid-19.

Cito alguns objetivos a serem perseguidos pelo plano em questão: (i) a proteção à atividade econômica instalada na cidade; (ii) a manutenção do emprego e a geração de novos postos de trabalho; (iii) a adoção de medidas temporárias e transitórias de caráter urbanístico e tributário; (iv) a priorização de esforços administrativos e de gastos públicos para projetos de infraestrutura, saneamento e habitação e de outras atividades geradoras de emprego em grande escala.

Com a intenção de auxiliar o Executivo na criação do referido Plano, sugerimos algumas medidas:

(I) a concessão de isenções, diferimentos de prazos de pagamento de tributos municipais para estabelecimentos comerciais de bens e mercadorias, atacadistas, varejistas e prestadores de serviços cujo atendimento presencial tenha sido suspenso ou reduzido por determinação do Poder Público, como media de enfrentamento ao coronavírus;

(II) a criação de programa de parcelamento de créditos tributários com anistia de juros e multa;

(III) implementação de licenciamento e autorização simplificados para o exercício de atividades econômicas de baixo risco em propriedade privada própria ou de terceiros consensuais;



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

(IV) a autorização para utilização de área de estacionamento de shopping center regulamente licenciado e áreas públicas para montagem de estruturas temporárias para a realização de atividades comerciais e econômicas, respeitadas as normas sanitárias;

(V) a criação de incentivos urbanísticos como fomento à construção civil na cidade, bem como programas de incentivo à outorga onerosa do direito de construir em determinados bairros, franqueando aos interessados condições atraentes para pagamento da contraprestação financeira;

(VI) a concessão de benefício fiscal de ISS (Imposto sobre Serviços) até o limite da alíquota mínima na legislação vigente para empresas que aderirem a programa de manutenção de emprego através da adoção de teletrabalho, na forma de regulamento, visando à aquisição de equipamentos, software, hardware e treinamento necessários à migração para modelo de teletrabalho;

(VII) a criação de programa de apoio ao setor gastronômico afetado pelas medidas de isolamento relacionadas à situação de emergência em função da pandemia de Covid-19, compreendendo medidas de caráter transitório para facilitar a recuperação de bares e restaurantes afetados pelas medidas de isolamento;

(VIII) sejam empenhados esforços para permitir a ocupação e a permissão de uso de comércio e serviços em praças do Município de Cabo Frio, com celebração de termo de cooperação com os interessados para sua utilização, com contrapartida focada na manutenção de toda a área das praças, ou ainda parte delas;

(IX) a criação de grupo de trabalho com atribuições para analisar e aprovar, com celeridade, os projetos de empreendimentos imobiliários e comerciais de médio e grande porte, que pretendam se instalar no Município de Cabo Frio, atentando-se para a estipulação de condicionantes/contrapartidas, tais como a utilização de mão de obra local e a preferência de aquisição de bens e serviços da região;

(X) a revisão dos contratos de concessão e permissão de uso de serviços públicos e de prestação de serviços em geral, a fim de que seja estipulada obrigação contratual no sentido de que os contratados e permissionários priorizem a contratação de mão de obra local;

(XI) seja acelerado o procedimento preparatório para a concessão do serviço de iluminação pública por PPP, colocando-se no edital a preferência na contratação de mão de obra local para a execução do objeto contratual;

(XII) a criação de grupo de trabalho para elaborar e implantar medidas de aproveitamento do aeroporto do Município de Cabo Frio, verificando-se a possibilidade de torná-lo porto seco, bem como a elaboração de estudos sobre vias de escoamento do aeroporto para as cidades de destino;

(XIII) a criação de um cadastro público de currículos e um mural de vagas/oportunidades de trabalho; 14997449013;

(XIV) a realização de obras de melhoramento das vias públicas, em especial as vias de escoamento de bens e mercadorias e de acesso à cidade;



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

(XV) a elaboração de plano de ações para fomentar o turismo na cidade no período pós vacina.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2021.

DAVI DOS SANTOS SOUZA
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação justifica-se na necessidade premente de medidas que visem amenizar as consequências e os efeitos econômicos decorrentes da pandemia do Covid-19, dispensando-se, dessa forma, maiores digressões.